

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2013

Ano IV

Edição nº 442

8 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária de Educação: Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Temoski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Controlador: John Charles Fernandes
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amílcar Pastuch
Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.232/2010 que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências. CONSIDERANDO a sessão pública realizada em 08/04/2013, onde foram sorteados os membros componentes.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a subcomissão responsável pelo julgamento das propostas técnicas das licitações para contratação de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda, de acordo com as exigências contidas no Art. 10 da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

Art. 2º - A subcomissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Área de Atuação
Silvano Pastuch	Comunicação, Publicidade e Propaganda
Glarin Bif	Administração Pública
Maurício Bosak	Administração Pública

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Prudentópolis - PR, em 08 de Abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 101/2013

Súmula: Concessão de Férias
Data: 10/04/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Maria Topolski	Agente Administrativo	Secretaria de Administração - SEAB	01/04/2013 a 13/04/2013	2012/2013
Nildo Pontarolo	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	14/04/2013 a 13/05/2013	2011/2012
Odilon Machado Costa	Eletricista/Encanador	Departamento de Obras	01/04/2013 a 30/04/2013	2012/2013
Rubens Turra	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	09/04/2013 a 23/04/2013	2011/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 102/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Ana Maria Paiva Becher, portadora da Carteira de Identidade nº 3.556.211-7/PR e CPF nº 500.585.339-15, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a ficar responsável pela documentação escolar da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 103/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Eunice Screpka Pohlode**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Inglês, a partir de 01 de abril de 2013, pelo período de 60 (sessenta) dias, retornando em 31/05/2013, conforme requerimento protocolado em 02/04/2013 e parecer acerca da constatação da assistente social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 104/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 172 e 175/2013 oriundo Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária das professoras abaixo relacionadas, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais:

Professores	A partir de:	Motivo da Ampliação
Iara Maria de Paula Santos	04/04/2013	Atuar no projeto de reforço REEDUC, pelo período da tarde na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Maria Kulek	04/04/2013	Atuar no projeto de reforço REEDUC, pelo período da manhã na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.
Terezinha Mazur	08/04/2013	Na Escola Municipal Favo de Mel, em substituição a professora Helena Bahri que assumiu o segundo cargo na Escola Rural Municipal de Ligação.

Art. 2º – Aumenta também a carga horária da professora Regina Kolecha Pereira de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais na Escola Rural Municipal Getulio Vargas, a partir de 03/04/2013 para atendimento a alunos de classe especial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 10 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 105/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 177/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o aumento de carga horária concedido a Professora Ana Paula Fales Bolfe, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 106/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 177/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o aumento de carga horária concedido a Professora Regiane Aparecida dos Santos Matuchencz, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 107/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como com Ofício nº 172/2013 oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, conforme local, kilometragem e percentual descrito:

Professora	Escola Rural Municipal de:	Kilometragem	Percentual de gratificação
Helena Bahri	Ligação	60 Km	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 10 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 108/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Elizete Preslak Bortolozzo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 02 de abril de 2013 a 17 de maio 2013, devendo retornar em 18 de maio de 2013, conforme requerimento protocolado em 08/04/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 09/04/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 109/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 09 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 09 de abril de 2013, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Deonizio Pocznek	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Spto de Serviços Urbanos	Retornar as atividades.

Art. 2º - O servidor relacionado, caso necessário, poderá requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 532/2013

DATA: 27 de março de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3 % (três por cento), ao servidor **Jair Mosquer**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta

data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de março de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 553/2013

DATA: 01 de abril de 2013

SÚMULA: Concede Aposentadoria por invalidez para funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 9º da Lei Municipal nº 1487/2006 para aposentadoria por Invalidez, bem como Artigo 40, Item I, do §1º, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, ao Sr **Nelson Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.821.236/PR e do CPF 158.474.469-34, funcionário municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Combate a Incêndios, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.350,81 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) mensais, ou R\$ 17.560,53 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Prudentópolis, 01 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 554/2013

DATA: 01 de abril de 2013

SÚMULA: Concede Aposentadoria por invalidez para funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 9º da Lei Municipal nº 1487/2006 para aposentadoria por Invalidez, bem como Artigo 40, Item I, do §1º, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Nair Bosak de Saouza**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.403.651-7/PR e do CPF 599.621.009-68, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.086,33 (Dois mil, oitenta e seis reais e trinta e três centavos) mensais, ou R\$ 27.122,29 (Vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Prudentópolis, 01 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 555/2013

DATA: 09 de abril de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013, Considerando também o Protocolo Administrativo nº 878/2013, bem como parecer da Assessoria Jurídica, já que a servidora encontra-se em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a concessão de Promoção por Titulação no percentual de 5% (cinco por cento), concedido erroneamente a servidora **Mônica Barby Muñoz**, ocupante do cargo efetivo de **Fonoaudióloga**, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, através do Decreto nº 382/2013.

Art. 2º - Fica mantida a concessão de “*Gratificação de Qualificação*”, no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 09 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 556/2013

DATA: 09 de abril de 2013.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais E Tendo em vista a concessão de aposentadoria junto ao INSS – NB 1590368964,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a funcionária **Roseli Teresa da Rocha Loures Dias**, inscrita sob CPF nº 751.849.909-68, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr., 09 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.019/2013

SÚMULA: Altera o disposto em artigo 68 da Lei Municipal 1.861/2010 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - O artigo 68 da Lei Municipal n. 1.861/2010 – Código de Posturas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O nível máximo de sons ou ruído permitido a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos ou utensílios de qualquer natureza, usados para qualquer fim em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas, como parque de diversões, bares, cafés, restaurantes, cantinas, recreios, boates, casas de show, dan-

cings ou cabarés, circos ou quando da realização de festivais esportivos, é de 80 db (oitenta decibéis) das 7h00 às 18h00, medidos na curva "B" e de 75 db (setenta e cinco decibéis), no período das 18h00 às 7h00 do dia seguinte, medidas na curva "A" do "Medidor de Intensidades de Som", à distância, de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto da divisa do imóvel onde se localizam."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 10 de Abril de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

OBJETO: contratação de empresa para edição e publicação de matérias oficiais da Prefeitura Municipal de Prudentópolis em jornal semanal, com disponibilidade de visualização em site do Município. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

DATA: 26 de abril de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 02/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2012, pelo Decreto nº 307/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 12/04/2013 a partir das 13:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Vigia

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
23	298269	Marli Iaguela

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2012.

Prudentópolis, 10 de abril de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 008/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 12/04/2013 a partir das 13:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
90	1263	Maria Niebekailo
91	0552	Verônica Kocko

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 10 de abril de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONVÊNIOS
Convênio N.º 008/2013

Concedente: Município de Prudentópolis
Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis/PR - APAE

Objeto: objeto a transferência de recursos financeiros, para ATENDIMENTO A DEPENDENTES QUÍMICOS (Alcoólatras e Toxicômanos), com o objetivo de tratar, amenizar e oferecer recuperação ao doente alcoolista e toxicômanos, assegurar a proteção imediata ao doente, fortalecendo a auto-estima, capacitar e incluir socialmente.

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Valor Total: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

Dados Orçamentários: 08.003.10.302.2003.2052.3.3.5
0.43.00 Fontes 0.1.303 e 3.1.496

Assinatura: 05/04/2013

Vigência: 05/04/2013 a 31/12/2016



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de transporte de materiais de qualquer natureza em caminhões caçamba.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais).

DATA: 25 de abril de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

DATA: 25 de abril de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais em motosserras e roçadeiras.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 21.121,65 (vinte e um mil cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

DATA: 26 de abril de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra para execução e manutenção de calçadas com de blocos de concreto intertravados, vibrado (paver), execução e manutenção de calçadas em petit-pave, retirada de troncos de árvore, realinhamento de meio fio, colocação de meio fio, execução e manutenção de calçadas em concreto, execução de serviços de roçada e plantio de grama, execução de serviços de pinturas de meio fio, lombadas, postes de aço e demais serviços correlatos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 86.630,00 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta reais).

DATA: 24 de abril de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

OBJETO: aquisição de medicamentos veterinários destinados às comunidades faxinalenses deste município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 29.005,20 (vinte e nove mil cinco reais e vinte centavos).

DATA: 24 de abril de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 008/2013**Contrato nº 103/2013**

Partes: Município de Prudentópolis e Pontarolotur Ltda Me.

Valor: Fica o valor do sob nº 103/2013 contrato acrescido em 13.406,40 (treze mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos) em decorrência do aumento de 56 Km diários.

Data da assinatura: 14/03/2013

Extrato do 4º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 005/2010**Contrato nº 001/2011**

Partes: Município de Prudentópolis e Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 30 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 29/03/2013

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 049/2012**Contrato nº 081/2012**

Partes: Município de Prudentópolis e Nova Vida Acessórios p/ Informática Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 081/2012 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 54.494,85 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 68.118,56 (sessenta e oito mil cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

Data da assinatura: 02/04/2013

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 015/2011**Contrato nº 051/2012**

Partes: Município de Prudentópolis e Starke Construtora de Obras Ltda Me.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de julho de 2013.

Data da assinatura: 02/04/2013

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 001/2013**Contrato nº 101/2013**

Partes: Município de Prudentópolis e Arildo Clodoaldo Moreira.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 101/2013 reajustado em 8,23%, passando de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) o litro de óleo diesel S50 para R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) o litro de óleo diesel S50.

Data da assinatura: 04/04/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 001/2013

Objeto: contratação de empresa para executar obra de ampliação da unidade de saúde do BNH – Habitar Brasil.

Vencedor: Construtora Dalaz Eireli ME.

Valor: R\$ 141.176,98 (cento e quarenta e um mil cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Data: 04/04/2013

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 001/2013**Contrato nº 167/2013**

Objeto: contratação de empresa para executar obra de ampliação da unidade de saúde do BNH – Habitar Brasil.

Vencedor: Construtora Dalaz Eireli ME.

Valor: R\$ 141.176,98 (cento e quarenta e um mil cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 04/04/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 169/2012

Objeto: contratação de empresa para efetuar o transporte de professores, de segunda a sexta-feira, vindos de Irati, para ministrarem aulas no Campus Avançado da Unicentro em Prudentópolis, conforme convênio firmado entre o Município de Prudentópolis e a UNICENTRO – Universidade Estadual do Centro-Oeste.

Vencedor: Alug Van Ltda.

Valor: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Data: 04/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 169/2012**Contrato nº 168/2013**

Objeto: contratação de empresa para efetuar o transporte de professores, de segunda a sexta-feira, vindos de Irati, para ministrarem aulas no Campus Avançado da Unicentro em Prudentópolis, conforme convênio firmado entre o Município de Prudentópolis e a UNICENTRO – Universidade Estadual do Centro-Oeste.

Vencedor: Alug Van Ltda.

Valor: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 04/04/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 041/2013

Objeto: prestação de serviços de borracharia e fornecimento de câmaras e protetores.

Vencedor: Maria Aparecida Scheidt & Cia Ltda EPP.

Valor: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Data: 04/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 041/2013**Contrato nº 169/2013**

Objeto: prestação de serviços de borracharia e fornecimento de câmaras e protetores.

Vencedor: Maria Aparecida Scheidt & Cia Ltda EPP.

Valor: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 04/04/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 040/2013

Objeto: aquisição de projetores multimídia que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: Maristela Magalhães Pietrobom.

Valor: R\$ 18.152,00 (dezoito mil cento e cinquenta e dois reais).

Data: 04/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 040/2013**Contrato nº 170/2013**

Objeto: aquisição de projetores multimídia que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: Maristela Magalhães Pietrobom.

Valor: R\$ 18.152,00 (dezoito mil cento e cinquenta e dois reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 04/04/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 039/2013

Objeto: aquisição de materiais de expediente que serão destinados à Administração em geral.

Vencedores: CBMG DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens 11, 13, 24 e 26, no valor total de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), a empresa COMERCIAL CRONUS LTDA, no item 01, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), a empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI, nos itens 22 e 27, no valor total de R\$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais), a empresa JECZMIONSKI & CIA LTDA, nos itens 04, 05, 08, 14 e 31 no valor total de R\$ 59.168,00 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e oito reais), a empresa P.A.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos itens 02, 07, 12, 15, 16, 17, 19, 23, 25, 30, 32, 33, 34 e 40, no valor total de R\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais), a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 03, 06, 09, 10, 18, 21, 26, 28, 35, 36 e 39, no valor total de R\$ 12.735,20 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) e a empresa SOLO COMERCIAL, nos itens 20, 37 e 38, no valor total de R\$ 2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais).

Data: 05/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 039/2013**Contrato nº 171/2013**

Objeto: aquisição de materiais de expediente que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: CBMG Distribuidora Ltda.

Valor: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 05/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 039/2013**Contrato nº 172/2013**

Objeto: aquisição de materiais de expediente que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: Comercial Cronus Ltda.

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 05/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 039/2013**Contrato nº 173/2013**

Objeto: aquisição de materiais de expediente que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: Geferson Junior Wognei.

Valor: R\$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 05/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 039/2013**Contrato nº 174/2013**

Objeto: aquisição de materiais de expediente que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: Jeczmiński & Cia Ltda ME.

Valor: R\$ 59.168,00 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e oito reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 05/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 039/2013**Contrato nº 175/2013**

Objeto: aquisição de materiais de expediente que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: P.A.S. Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda.

Valor: R\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 05/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 039/2013**Contrato nº 176/2013**

Objeto: aquisição de materiais de expediente que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

Valor: R\$ 12.735,20 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 05/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 039/2013**Contrato nº 177/2013**

Objeto: aquisição de materiais de expediente que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: Solo Comercial.

Valor: R\$ 2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 05/04/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 045/2013

Objeto: aquisição de cargas de oxigênio destinadas ao Pronto Atendimento e Corpo de Bombeiros Comunitário.

Vencedor: Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda.

Valor: R\$ 47.212,15 (quarenta e sete mil duzentos e doze reais e quinze centavos).

Data: 08/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 045/2013**Contrato nº 178/2013**

Objeto: aquisição de cargas de oxigênio destinadas ao Pronto Atendimento e Corpo de Bombeiros Comunitário.

Vencedor: Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda.

Valor: R\$ 47.212,15 (quarenta e sete mil duzentos e doze reais e quinze centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/04/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 046/2013

Objeto: aquisição de motosserras e roçadeiras que serão destinadas à equipe de poda e serviços urbanos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Vencedor: Agropecuária Zanatta Ltda.

Valor: R\$ 12.602,80 (doze mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

Data: 08/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 046/2013**Contrato nº 179/2013**

Objeto: aquisição de motosserras e roçadeiras que serão destinadas à equipe de poda e serviços urbanos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Vencedor: Agropecuária Zanatta Ltda.

Valor: R\$ 12.602,80 (doze mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/04/2013

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRUDENTÓPOLIS – PR****RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 004 DE
08 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de março de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 059/2013 de 17 de janeiro de 2013;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA nº 150/2013 de 25 de fevereiro de 2013;

Considerando a ATA nº. 004/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação a este conselho do Plano de Aplicação do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS de Prudentópolis - Pr;

Art. 2º. Solicitar que intensifiquem-se as ações preventivas de Promoção e Proteção da Saúde através de projetos específicos de acordo com as demandas locais.

Prudentópolis, 08 de abril de 2013.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 004/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRUDENTÓPOLIS – PR****RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 005 DE
08 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a reestruturação e nomeação das Comissões Internas Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de março de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 004/2013 do Conselho Muni-

cipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando o Artigo 10º. da Lei Municipal 1711/2008 de 04/11/2008;

Considerando o Artigo 17º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, Considerando a RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 019 de 20 de setembro de 2011; e Considerando a RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 005 de 16 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º. Reestruturar as Comissões Internas Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis;

Art. 2º. Nomear membros do Conselho para as Comissões Internas Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis;

Art. 3º. A Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização da Saúde Pública será composta pelos seguintes membros do C.M.S.: Michell Henrique Schwab (Relator), Ana Maria Paiva Becher, Divanzir Batista, Kellyn Cristiane de Souza e Queila Rosane Gomes da Silva;

Art. 4º. A Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Hospitais será composta pelos seguintes membros do C.M.S.: Erica de Brito Pitilin (Relatora), Pedro Gilmar de Andrade e Filomena Diva M. M. Koslouski;

Art. 5º. A Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Prestadores de Serviços do SUS será composta pelos seguintes membros do C.M.S.: Marcelo Hohl Mazurechen (Relator), João Elias do Nascimento e Ana Elisa Luiz;

Art. 6º. A Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos Financeiros do SUS será composta pelos seguintes membros do C.M.S.: Vanderléia Schinemann (Relatora), Marcelo Hohl Mazurechen e Thiofilo Melech;

Prudentópolis, 08 de abril de 2013.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 005/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**CÂMARA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº. 016/2013**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis Lei 1.975 de 27/06/2012 e suas alterações posteriores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor MAURICIO LUPEP-SA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo deste Legislativo Municipal referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011 a qual deverá gozá-las a partir de 16 de abril de 2013 à 16 de maio de 2013 com retorno a suas atividades em 17 de maio de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2013.

Júlio Cesar Makuch
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº. 017/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o conteúdo do Ofício nº 001/2013 – FENAFEP encaminhado pelo Representante da Comissão Organizadora da IV FENAFEP.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar para comporem a Comissão Organizadora da IV FENAFEP – Festa Nacional do Feijão Preto; como representantes deste Poder Legislativo Municipal, como titular o Vereador Adriano Cardozo e como suplente o Vereador José Adilson dos Santos.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 08 de Abril de 2013.

Vereador Júlio Cesar Makuch
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº. 018/2013**

Considerando o trâmite perante o Poder Legislativo Municipal do projeto de lei 007/2013 de iniciativa do Poder Executivo o qual dispõe a respeito de doação de Empresa Mariucci Pré Moldados Ltda Me, de uma área de terras com 7.200,00 m² objeto do R16 da matrícula imobiliária 6927 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, imóvel pertencente ao Município de Prudentópolis e hoje objeto de concessão de direito real de uso à própria empresa Mariucci Pré Moldados Ltda Me; bem como Considerando o contido no artigo 137 da Lei Orgânica Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Designar os Vereadores Luciano Marcos Antonio, José Petez e Valdir Krik para; em conjunto, comporem sob a presidência do primeiro, comissão especial para o fim de realização de visita técnica na empresa acima mencionada, e analise do preenchimento dos requisitos legais estampados no artigo 137 da Lei Orgânica Municipal; bem como analise em relação ao atendimento das finalidades propostas e verificação do regular funcionamento da mesma; concedendo prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório opinativo pelo deferimento ou apontamento de eventual objeção técnica à aprovação do referido projeto de lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 08 de Abril de 2013.

Vereador Julio Cesar Makuch
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ